



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 330, DE 1º DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; o Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial, no âmbito da Ufersa; o e-mail enviado pela Comissão Permanente de Heteroidentificação da Ufersa, ao Gabinete da Reitoria, em 26 de março de 2025, resolve:

Art. 1º Designar Banca de Heteroidentificação e Banca Recursal, abaixo constituídas, para realizarem entrevistas de candidatos(as), que ocorrerão presencialmente, em 27 de março de 2025, das 9h às 12h, na Sala da Prograd, no *Campus* de Mossoró, para os seguintes Editais:

I - Edital Sisu/Prograd 001/2025, às 9h (lista de espera);

II - Edital de Bolsas 2025 do Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, às 10h (três candidatos);

III - Edital de Bolsas 2025 do Programa de Pós-graduação em Matemática – Profmat, às 11h (4 candidatos).

Art. 2º A referida Banca de Heteroidentificação, tem a seguinte composição:

I - Integrantes titulares:

- a) Fádyla Késsia Rocha de Araújo (Presidente);
- b) Maria Eduarda Medeiros da Silva;
- c) Inês Socorro Rodrigues Souza;
- d) Luiz Gomes da Silva Filho; e
- e) Ana Paula Campos de Farias;

II - Integrantes suplentes:

- a) Melquisedeque de Oliveira Fernandes;
- b) Divoene Pereira Cruz;
- c) Gilberliane Mayara Andrade Melo;
- d) Andressa Pamella De Sena Silva; e
- e) Adriene de Souza Araújo.

Art. 3º A referida Banca Recursal, tem a seguinte composição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

I - Integrantes titulares:

- a) Ozaias Antonio Batista (Presidente);
- b) Rodrigo Soares Semente; e
- c) Luiz Carlos Aires;

II - Integrantes suplentes:

- a) Ana Maria Pereira Aires;
- b) Kize Arachelli de Lira Silva; e
- c) Maria Larissa Rodrigues da Silva.

Art. 4º Cada Banca escolherá entre os seus membros um(a) coordenador(a) e um(a) secretário(a) para conduzir os respectivos trabalhos, conforme § 3º do art. 10 do Regimento Interno da Comissão Permanente de Heteroidentificação Étnico-Racial (negros e indígenas) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 27 de março de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES